

PROCESSO Nº 23072.047719/2014-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO TOTAL INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, RG: 975.5505 SSP/MG CPF: 244.927.286-00, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com endereço a Rua Guaianazes, 1238 - Bairro Campos Elíseos, CEP 01204-001, São Paulo/SP, CNPJ 61.198.164/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA e representada pelo Sr. Joelson Renato Barbosa, Identidade nº. 6.157.016-0 SSP/SP, CPF nº. 019.965.409-39, e pela Sra. Marta Wouters Montoya, Identidade nº 57.124.465-8, CPF nº 603.184.650-00, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, pelo presente termo aditivo, procede-se alteração no quantitativo do objeto contratual, com a inclusão de 01 (um) veículo, conforme especificação.

Parágrafo Primeiro- O seguro ora contratado será prestado nos exatos termos do contrato nº 001/2015 e do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A especificação do veículo a ser incluído no objeto contratual e do Anexo I e o seu respectivo valor é a seguinte:

QUANT	Modelo	Valor Total
01	Saveiro 1.6 CS VW 2011/2012 placa GXM - 9257	R\$ 490,10
		R\$ 490,10

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações acima, o valor total do contrato 001/2015 passa de R\$ 100.062,74 (cem mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 100.552,84 (cem mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A validade da apólice do veículo ora incluído, terá início a partir da zero hora da data de vistoria que deverá ocorrer em no máximo de 05 dias úteis após a assinatura do presente instrumento e terminará em 02 de fevereiro de 2016, data em que se encerram as apólices dos demais veículos previstos no contrato ora aditado.

CLAUSULA QUINTA: Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 001/2015.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 043719.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800168, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 12 de outubro de 2015.


Prof. Marie Fernando Montenegro Campos
Pró-reitor de Administração da UFMG

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2956587 - CPF Nº 023.080.969-62


Joelson Renato Barbosa
Procurador


Marta Wouters Montoya
Procuradora

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS